

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO


ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVII – MÊS DE FEVEREIRO – Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2020 | EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

 **Município de Caturité**
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UM NOVO TEMPO

PORTARIA N°. 044/2020

Caturité, 03 de fevereiro de 2020

DISPONIBILIZAR SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA COM ÔNUS PARA O ENTE MUNICIPAL DESIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA amparado nas disposições legais emanadas do inciso XIII do artigo 49 da LOM – Lei Orgânica do Município, Considerando:

I – Que o Estatuto dos Servidores Municipais – Lei 043/99, no seu artigo 91, possibilita a Cessão de Servidor para outro Ente Federativo;

II – Que o Município de Campina Grande-PB, por seu prefeito constitucional, através de ofício 174/2019/GP, solicitou cessão da servidora ELIZABETH FARIAS QUEIROZ – Mat. 1000284-1, Enfermeira, para ocupar cargo em comissão naquela municipalidade;

III – Que a servidora requisitada pelo ente cedido, é estável e não sofre impedimento, penalidade administrativa, nem responde a procedimento inquisitorial administrativo.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder com ônus salariais e demais direitos laborais e previdenciários, para a Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, a Servidora Municipal ELIZABETH FARIAS QUEIROZ - Mat. 1000284-1, Enfermeira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria de Administração Municipal, anote na ficha funcional da referida servidora, o assentado nesta portaria, bem como anexe cópia desta portaria na pasta da servidora, para fins de registro.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração do Município que adote as medidas e anotações necessárias no sentido de cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caturité-PB, em 03 de Fevereiro de 2020.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité, CEP: 58455-000 – Email: pmccaturite@gmail.com
CNPJ: 01.612.640/0001-15 – Contato: (83) 3345-1075


ESTADO DA PARAÍBA
Câmara de Vereadores de Caturité
Casa "Vereador Biu Domingos"

PORTARIA N° 003/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo o Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a senhora ANA MARIA DE LIMA do cargo de provimento em Comissão de Assessor(a) de Gabinete da Câmara Municipal de Caturité.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro ao dia 01 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Janeiro de 2020.

HALLAN OLYMPIO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE


ESTADO DA PARAÍBA
Câmara de Vereadores de Caturité
Casa "Vereador Biu Domingos"

PORTARIA N° 002/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo o Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a senhora ERIZILDA LOPES DE FIGUEREDO SILVA do cargo de provimento em Comissão de Secretário(a) Parlamentar da Câmara Municipal de Caturité.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro ao dia 01 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Janeiro de 2020.

HALLAN OLYMPIO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVII – MÊS DE FEVEREIRO – Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2020 | EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara de Vereadores de Caturité
Casa "Vereador Biu Domingos"

PORTARIA N° 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo o Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA** do cargo de provimento em Comissão de **Diretor(a) de Secretaria** da Câmara Municipal de Caturité.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro ao dia 01 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Janeiro de 2020.

HALLAN OLYMPIO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara de Vereadores de Caturité
Casa "Vereador Biu Domingos"

PORTARIA N° 004/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo o Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a senhora **MARIA LUIZA CAVALCANTI COSTA** do cargo de provimento em Comissão de **Assessor(a) da Presidência** da Câmara Municipal de Caturité.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro ao dia 01 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Janeiro de 2020.

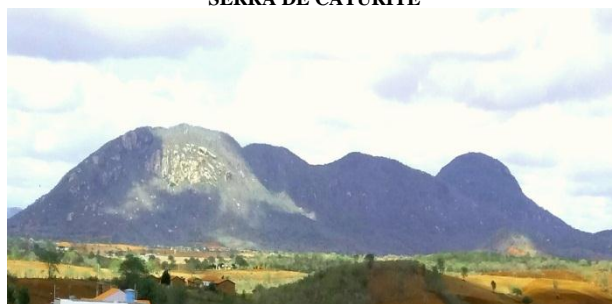
HALLAN OLYMPIO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVII – MÊS DE FEVEREIRO - QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020 | EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.